

Publicação-se inclua-se em
pauta por cinco sessões
27 agosto, 99
Wanderlei Maris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 699, DE 1999


FLS. N.º 0/
RGL 5350
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Legião
Mirim de São Pedro", com sede na cidade de São Pedro, no
Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

SE VIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5350 de 28/8/99
Autuado com 01 folhas
Ass. 

JUSTIFICATIVA

A "Legião Mirim de São Pedro" foi fundada em 1978 e está
localizada em São Pedro, no Estado de São Paulo.

Instituição sem fins lucrativos, abriga em sua estrutura menores
carentes de recursos humanos e econômicos, proporcionando para seu
desenvolvimento social recursos prestado pela comunidade, a fim de estabelecer bases
operacionais para atingir seus objetivos.

De caráter filantrópico, desprovida de qualquer preconceito e
discriminação, visa atender as necessidades sociais e promover a integração familiar de
respeito e dignidade, estendendo sua atenção aos diversos bairros da região.

Tem considerável apoio organizacional e leva em seu trabalho
programas de integração, conseguindo benefícios comunitários altamente respeitado
pela sociedade.


Tendo em vista a grandiosidade e relevante obra assistencial,
digna de reconhecimento, apresento este Projeto de Lei a fim de valorizar este trabalho
de grande importância para a comunidade.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 28-08-99


CAMPOS MACHADO

PTB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC 27/8/99
Conferente 

Folha 2
Proc. 5350
X

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 94ª a 98ª Sessões Ordinárias (de 31/08 a 08/09/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 08/09/99

X